

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº (Aditiva) (Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

**Ao Projeto de Lei nº 148/2019, que altera
a Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019.**

Art. 3º Revoga-se o §1º do Artigo 1º da Lei Distrital nº 6.266/2019, renumerando-se os demais parágrafos.

JUSTIFICAÇÃO

Em consonância com o que foi apresentado na Emenda nº 4, a presente emenda busca apenas corrigir a técnica legislativa utilizada na Emenda nº 3, que previa a supressão dos parágrafos primeiro e sexto do Artigo 1º da Lei Distrital nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019.

O motivo é que, embora seja possível a supressão do parágrafo 6ª, pois encontra-se ainda na fase de discussão, o Parágrafo 1º já está positivado em lei, motivo pelo qual faz-se necessário dispositivo específico para revoga-lo.

Sala das Sessões, em de de 2019.


Deputada Julia Lucy
NOVO